

MUNICÍPIO DE MONÇÃO

DELIBERAÇÃO

2ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Monção (PDMM)

José Carlos Ferreira Rodrigues Vale, na qualidade de secretário, certifica, que esta Câmara Municipal, na reunião ordinária pública, realizada a 9 de agosto de 2019, tomou a deliberação nº 130, que se transcreve:

Assunto: 2ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Monção.

Proposta: subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 7 de agosto de 2019, documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata:

Documentos que acompanham a proposta: termos de referência, Relatório de Avaliação, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.

Votação: Aprovado por unanimidade, o seguinte:

- a) Aprovação e votação do Relatório de Avaliação, elaborado nos termos do nº 2º do artigo 202º do RJIGT;
- b) Apreciação e votação do relatório de fundamentação e Termos de Referência, elaborados nos termos do disposto no nº 3 do artigo 76º do RJIGT;
- c) Apreciação e votação de proposta: - Abertura do procedimento de elaboração da 2ª Revisão do PDMM, ao abrigo do disposto no artigo 76º, acompanhado do relatório de avaliação nos termos do nº 2 do artigo 202º do RJIGT;
- d) Apreciação e votação de proposta: - Determinar a abertura de um período de discussão pública, por um período de 15 dias, para formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento nos termos do disposto no nº 2 do artigo 88º do RJIGT;
- e) Apreciação e votação de proposta: - Sujeitar a revisão do PDMM a avaliação ambiental estratégica, conforme previsto pelo Decreto Lei nº 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 58/2011, de 4 de maio, de acordo com o especificado no artigo 78º do RJIGT;

- f) Apreciação e votação de proposta: - Estabelecer o prazo máximo de 730 dias para conclusão do processo de revisão do PDMM; No entanto para cumprir o estabelecido no nº 2 do artigo 199º do RJGT, impõe-se a data de 14 de julho de 2020, salvo se viera ser prorrogado por decisão governamental.

Monção e paços do Município, 12 de agosto de 2019

O secretário,



(José Carlos Ferreira Rodrigues Vale)